

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2762, DE 16 DE JANEIRO DE 1991,
Reajusta valores constantes da tabela
de vencimentos e salários constantes
dos Anexos I e II, da Lei nº 2749, de
23 de novembro de 1990, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

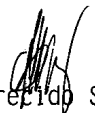
Art.1º - Os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos e salários, constantes dos Anexos I e II, da Lei nº 2749, de 23 de novembro de 1990, passam a ser os que figuram nos Anexos I e II da presente lei.

Art.2º - A representação de que trata o parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 2295, de 01 de julho de 1985, é de 10% (dez por cento), do total bruto do respectivo símbolo de vencimentos, mensais.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1991.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de janeiro de 1991.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

A N E X O I

SÍMBOLO		SÍMBOLO	
SP-01	Cr\$ 13.200,00	SP-16	Cr\$ 44.664,00
SP-02	Cr\$ 13.464,00	SP-17	Cr\$ 46.674,00
SP-03	Cr\$ 13.827,00	SP-18	Cr\$ 49.083,00
SP-04	Cr\$ 15.792,00	SP-19	Cr\$ 51.393,00
SP-05	Cr\$ 18.363,00	SP-20	Cr\$ 53.820,00
SP-06	Cr\$ 20.559,00	SP-21	Cr\$ 56.520,00
SP-07	Cr\$ 22.929,00	SP-22	Cr\$ 58.569,00
SP-08	Cr\$ 25.713,00	SP-23	Cr\$ 60.966,00
SP-09	Cr\$ 28.164,00	SP-24	Cr\$ 63.243,00
SP-10	Cr\$ 30.426,00	SP-25	Cr\$ 65.718,00
SP-11	Cr\$ 32.844,00	SP-26	Cr\$ 68.430,00
SP-12	Cr\$ 35.415,00	SP-27	Cr\$ 71.028,00
SP-13	Cr\$ 37.572,00	SP-28	Cr\$ 73.803,00
SP-14	Cr\$ 41.160,00	SP-29	Cr\$ 76.761,00
SP-15	Cr\$ 42.318,00	SP-30	Cr\$ 79.659,00



A N E X O I I

SÍMBOLO

SC - 01	Cr\$ 227.469,00
SC - 02	Cr\$ 150.129,00
SC - 03	Cr\$ 125.112,00
SC - 04	Cr\$ 100.089,00

